ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 106, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 95.197,01 (noventa e cinco mil, cento e noventa e sete reais e um centavo).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, III, parágrafo único, da Lei nº 1171 de 20 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 95.197,01 (noventa e cinco mil, cento e noventa e sete reais e um centavo) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando limite do caput do artigo 11, da Lei nº 1171/2022, conforme parágrafo único.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Floriano, em 31 de agosto de 2023.

Antonio Reis Neto
Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____,que circulou no dia _____ de _____ de 2022.

Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Floriano
Endereço: Praça PETRONIO PORTELA,SN,CENTRO, 64800-000, Floriano-PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54

DECRETO Nº 106/2023 , de 31 de Agosto de 2023
ANEXO I - RELAÇÂO DE SUPLEMENTAÇÔES

06.02.12.361.0007.2131	**Encargos com Remuneração de Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundament**	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.043,94
543	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaar	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	87.000,00
541	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
TOTAL DA AÇÃO		**88.043,94**
06.01.12.366.0007.2032	**Manutenção do EJA**	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	7.153,07
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**7.153,07**
TOTAL DO ANEXO		**95.197,01**

Prefeitura Municipal de Floriano
Endereço: Praça PETRONIO PORTELA,SN,CENTRO, 64800-000, Floriano-PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54

DECRETO Nº 106/2023 ,DE 31 de Agosto de 2023

ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÔES

06.02.12.361.0007.2131	**Encargos com Remuneração de Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental - FUNDE**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	87.000,00
541	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
TOTAL DA AÇÃO		**87.000,00**

05.01.28.843.0026.2025	**Encargos com a Dívida Interna**	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	7.153,07
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**7.153,07**

06.02.12.365.0007.1070	**Construção Reforma Adaptação de Unidades para Educação Infantil - FUNDEB 30%**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.043,94
543	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaar	
TOTAL DA AÇÃO		**1.043,94**

TOTAL DO ANEXO	**95.197,01**

ID: F298979590034

1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 106, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 95.197,01 (noventa e cinco mil, cento e noventa e sete reais e um centavo).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, III, parágrafo único, da Lei nº 1171 de 20 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 95.197,01 (noventa e cinco mil, cento e noventa e sete reais e um centavo) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando limite do caput do artigo 11, da Lei nº 1171/2022, conforme parágrafo único.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Floriano, em 31 de agosto de 2023.

Antonio Reis Neto
Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____,que circulou no dia _____ de _____ de 2022.

Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Floriano
Endereço: Praça PETRONIO PORTELA,SN,CENTRO, 64800-000, Floriano-PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54

DECRETO Nº 106/2023 , de 31 de Agosto de 2023
ANEXO I - RELAÇÂO DE SUPLEMENTAÇÕES

06.02.12.361.0007.2131	Encargos com Remuneração de Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamenta	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.043,94
543	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaar	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	87.000,00
541	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
TOTAL DA AÇÃO		**88.043,94**

06.01.12.366.0007.2032	Manutenção do EJA	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	7.153,07
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**7.153,07**

TOTAL DO ANEXO	**95.197,01**

Prefeitura Municipal de Floriano
Endereço: Praça PETRONIO PORTELA,SN,CENTRO, 64800-000, Floriano-PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54

DECRETO Nº 106/2023 ,DE 31 de Agosto de 2023
ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÕES

06.02.12.361.0007.2131	Encargos com Remuneração de Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental - FUNDE	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	87.000,00
541	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
TOTAL DA AÇÃO		**87.000,00**

05.01.28.843.0026.2025	Encargos com a Dívida Interna	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	7.153,07
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**7.153,07**

06.02.12.365.0007.1070	Construção Reforma Adaptação de Unidades para Educação Infantil - FUNDEB 30%	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.043,94
543	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaar	
TOTAL DA AÇÃO		**1.043,94**

TOTAL DO ANEXO	**95.197,01**

ID: 168F2DFE08174

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA — A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ | GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 026, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Luís Correia/PI, e:

CONSIDERANDO que dia 07 de setembro é feriado nacional em alusão à Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 08 de setembro de 2023 para os servidores da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Excetua-se as áreas com serviços essenciais afetos à competência municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Luís Correia/PI, 06 de setembro de 2023.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349 Dados: 2023.09.06 11:04:30 -03'00'

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita do Município de Luís Correia - Piauí

Avenida Prefeito Antônio de Pádua Lima Nº 271, Luís Correia – PI, CEP: 64220-000
CNPJ: 06.554.448/0001-33